

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS EDITAIS Nº 001/2022 E 002/2022 E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVADE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA INTERNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)**

### **EDITAL Nº 004/2022 - CEAR**

A Universidade Estadual de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, com fulcro no Inciso VIII do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015, torna pública a abertura de inscrições de discentes da UEG, para o Processo Seletivo Simplificado de seleção de bolsistas de iniciação à docência interna, na modalidade de tutoria.

#### **1. OBJETIVO**

Selecionar alunos da UEG que já possuam graduação concluída para atuar como tutores no atendimento online e acompanhamento das disciplinas na modalidade à distância oferecidas para os cursos regulares da UEG, por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.

#### **2. INSCRIÇÃO**

O período de inscrição será do **dia 10 de junho de 2022 até às 23:59 horas do dia 10 de julho de 2022**. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, no link: <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>.

2.1- No ato da inscrição, os candidatos deverão:

- a- **Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site.**
- b- **Possuir conta e-mail pessoal (preferencialmente Gmail) válida para comunicação com a instituição.**
- c- **Anexar os documentos pessoais, a tabela de pontuação do Anexo I e as respectivas comprovações, em um único arquivo no formato PDF (Portable Document Format), na sequência indicada pelo Edital.**

2.2- Os documentos mencionados no item anterior compreendem:

- Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, correspondente à carteira nacional de identidade);
- Comprovante de endereço **atualizado** (Comprovante de energia, água ou telefonia);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- Comprovante de vínculo como discente da UEG: Declaração de Matrícula atualizada, na qual conste data de início e data prevista de término do curso, **conforme modelo indicado no Anexo 5**.
- Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na tutoria, conforme modelo no Anexo 3.
- Declaração de não recebimento de bolsas provenientes de outros programas de bolsas da UEG e de outras Instituições do Estado de Goiás, conforme formulário constante no Anexo 2.
- Documentação comprobatória da experiência e/ou demais itens para pontuação, conforme tabela constante no Anexo 1 do edital, a qual deverá ser entregue preenchida para posterior homologação pela banca.
- Versão do Currículo Vitae ou Lattes devidamente cadastrado na plataforma do CNPq.

**2.3- A falta de algum documento solicitado no item anterior implicará na EXCLUSÃO automática do candidato do processo seletivo.**

2.4- A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UEG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5- A UEG/CEAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados; nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UEG.

2.6- O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, competindo à UEG/CEAR o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição online, assim como requerimentos preenchidos de forma incompleta ou com dados comprovadamente inverídicos.

2.7- Não serão aceitas inscrições presenciais e nem fora do prazo estabelecido no presente edital.

2.8- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9- Qualquer item a ser pontuado deverá ser apontado na tabela de pontuação e ser adicionado no documento único anexado.

**2.10- Em hipótese alguma haverá possibilidade de realização de uma segunda inscrição ou alterações na primeira inscrição já realizada previamente, nem o acréscimo de documentos ou informações após concluída a inscrição**

### **3. DAS BOLSAS**

3.1- As bolsas de iniciação à docência interna, na modalidade de tutoria, visando ao recrutamento de discentes ativos e regulares da UEG para atendimento online e acompanhamento das disciplinas na modalidade à distância oferecidas para os cursos regulares da UEG por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR.

3.1.1 - Entende-se como alunos regulares aqueles que ingressaram por processo seletivo em curso regular.

3.1.2 - Alunos que estão a cursar disciplinas isoladas na UEG não são considerados regulares.

3.2- A recebimento de bolsa não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ao candidato selecionado ou qualquer obrigação trabalhista à UEG.

3.3- A bolsa, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) será paga mensalmente.

3.4- Será disponibilizada 01 (uma) vaga inicial, ficando os candidatos excedentes no cadastro de reserva, válido para os anos de 2022 e 2023.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1- Requisitos Mínimos:

4.1.1 - Possuir graduação concluída.

4.1.2 - Ser aluno da UEG matriculado na graduação ou pós-graduação com vínculo acadêmico regular (não valendo o vínculo como aluno especial), com integralização prevista para período posterior a janeiro de 2023.

4.1.3 - Não possuir vínculo empregatício com o Estado de Goiás.

4.1.4 - Ser aluno regular da UEG, ou seja, não estar apenas cursando disciplinas isoladas.

4.2 -A seleção se dará exclusivamente por análise curricular.

4.3 - A análise curricular considerará os termos relacionados no Anexo I, deste edital.

4.3.1 - A documentação comprobatória referente a análise curricular que será pontuada e enviada no documento único anexado, deverá ser identificada e numerada na mesma ordem dos itens que compõem o Anexo I, deste edital.

4.4. A pontuação máxima da análise curricular será de 46 (quarenta e seis) pontos.

4.5. O candidato que não pontuar em qualquer dos itens do Anexo I receberá a nota 0 (zero) para o respectivo item.

**4.6. O candidato deverá residir no município de Anápolis/GO ou a uma distância de no máximo 100 km daquele município.**

**4.6.1 O não cumprimento deste item leva à eliminação do candidato.**

## **5. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

5.1- Participar da capacitação oferecida pelo CEAR em cronograma previamente definido.

5.2- Participar de demais atividades de formação relacionadas às atividades de tutoria das disciplinas online da UEG.

5.3- Cumprir jornada mínima de 12 (doze) horas semanais de acesso à Plataforma Moodle da UEG para atendimento das atribuições que lhe forem delegadas e 8 (oito) horas semanais, presencialmente, no CEAR. Em período de quarentenas motivadas pelo enfrentamento a pandemia do COVID 19, os tutores poderão, a título de concessão, cumprir as 20 horas semanais integralmente em home office via Plataforma Moodle da UEG.

5.4- Responsabilizar-se pela aplicação, correção, postagem de notas das atividades sob sua supervisão no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e pela remessa dos respectivos registros/documentos à coordenação de curso e/ou ao professor formador da disciplina.

5.5- Manter diálogo permanente com os demais tutores, professores e coordenações.

5.6- Elaborar periodicamente diagnósticos e relatórios do desempenho/motivação do discente, ou quando solicitados pelos professores ou pelas coordenações.

5.7- Zelar pelo cumprimento dos cronogramas estabelecidos pela coordenação de curso e professores formadores.

5.8- Participar das reuniões, para as quais forem convocados.

5.9- Apresentar, bimestralmente, a Declaração de matrícula/vínculo atualizada.

5.9.1 Findo o vínculo acadêmico como aluno regular da UEG, o bolsista deverá comunicar, tempestivamente, o CEAR pelo e-mail: [compras.cear@ueg.br](mailto:compras.cear@ueg.br).

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1- A divulgação da homologação preliminar e final das inscrições neste processo seletivo será feita conforme cronograma e publicadas no site do CEAR [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br).

6.2- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1- O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com a análise curricular.

7.2- A classificação final estabelecer-se-á pela ordem decrescente de pontuação, adotada a escala de 24 (vinte e quatro) a 0 (zero) a dos resultados obtidos.

7.3- A avaliação curricular será realizada por uma Comissão de Seleção composta por professores do CEAR/UEG.

7.4- Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7.5- Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior tempo de experiência na educação a distância.

7.6- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.7- O resultado final deste processo seletivo será publicado nas páginas [www.cear.ueg.br](http://www.cear.ueg.br).

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1- Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas serão convocados, via e-mail, segundo a necessidade da UEG, a partir da data de publicação do resultado final do certame, obedecendo a ordem de classificação.

8.2- Os selecionados, quando convocados, deverão comparecer ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – sito a BR 153, Quadra Área, km 99, Bloco 2 (térreo) do prédio da Administração Central (Reitoria), CEP: 75132903– Anápolis - GO, ou em local indicado pela coordenação deste, para:

- Apresentar os documentos originais exigidos no ato da inscrição; e
- Preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

8.3- O descumprimento do item 8.2 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

8.4- Os candidatos aprovados e não eliminados comporão cadastro de reserva técnica que poderá ser utilizado pela UEG no ano de 2022, ou no ano seguinte, caso não haja integralização do curso.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 – Todas as interposições de recursos referentes ao processo seletivo deverão ser formalizadas, exclusivamente, por meio do e-mail: [edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br), dentro do prazo estabelecido neste edital.

9.2- Os resultados dos recursos serão publicados na página [www.ueg.br](http://www.ueg.br), conforme datas previstas no cronograma.

9.3- Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## 10. DA BOLSA DE TUTORIA

10.1- Os Tutores convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período da vigência da iniciação à docência interna, na modalidade de tutoria.

10.2- As bolsas serão pagas pela UEG diretamente em conta corrente do tutor, que preferencialmente deverá ser na Caixa Econômica Federal.

10.3- São vedados quaisquer acúmulos de bolsas de tutores com outros programas de bolsas da UEG e/ou do Estado de Goiás.

10.4- A função de tutor e a bolsa não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UEG, podendo ser interrompidos no interesse da instituição.

10.5- O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação periódica da declaração de vínculo, pelo bolsista. A conclusão do curso (finalização do vínculo acadêmico como aluno nos sistemas da UEG) implicará no cancelamento da bolsa.

10.6 – A concessão da bolsa somente poderá ser feita para alunos regulares da UEG. Discentes que estejam cursando disciplinas isoladas como “aluno especial” não poderão participar deste processo seletivo nem permanecerão com a bolsa, em caso de término do curso e imediata vinculação a outro em caráter especial.

## 11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1- Todas as etapas desta seleção serão publicadas na página do CEAR e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	10/06/2022	www.cear.ueg.br
Período de inscrições	10/06/2022 a 10/07/2022	www.cear.ueg.br
Publicação da homologação das inscrições	03/08/2022	www.cear.ueg.br
Interposição de Recursos quanto a homologação das inscrições	04/08/2022	e-mail: edital.cear@ueg.br
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	05/08/2022	www.cear.ueg.br
Publicação do Resultado da Análise Curricular	09/08/2022	www.cear.ueg.br
Interposição de Recursos quanto ao Resultado da Análise Curricular	10/08/2022	www.cear.ueg.br
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para entrega de documentos.	12/08/2022	www.cear.ueg.br
Entrega da documentação e <b>Curso de Capacitação Presencial Obrigatório</b>	15/08/2022	www.cear.ueg.br
Início das atividades de tutoria	16/08/2022	CEAR e Ambiente Virtual de Aprendizagem

## 12. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1- Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização do certame:

- Não anexar, no ato de inscrição, quaisquer dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- Utilizar formato de arquivo diferente do especificado no Edital, para o anexo dos documentos e demais comprovações curriculares;
- Usar ou tentar empregar documentos falsos e/ou ilegais nesta seleção;
- Não comparecer ou deixar de efetivar qualquer uma das etapas a entrega da documentação para cadastro e atuação na tutoria nas datas e locais previstos; e
- Descumprir as instruções registradas neste edital e/ou demais publicações complementares a esse Processo Seletivo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A aprovação e classificação nesta seleção não são garantias de convocação para atuar como tutor.

13.2- A convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros.

13.3- O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade dentro do ano de 2022 e poderá, a critério da UEG/PrG/CEAR, ser utilizado em 2023.

13.4- O exercício e permanência da tutoria está condicionada ainda:

- Ao quantitativo de discentes matriculados/frequentes nas turmas de tutoria;
- À avaliação de desempenho;
- À manutenção do vínculo discente do tutor (aluno regular ativo).

13.5- Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do CEAR/PEAR considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento de suas funções, o bolsista será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

13.6- Os casos omissos serão resolvidos pela PrG e pela coordenação do CEAR/UEG.

### ANEXO 1- TABELA DE PONTUAÇÃO (a ser preenchida e comprovada)

Título/Experiência	Pontuação por título/experiência	Pontuação Máxima	Numeração da(s) página(s) no documento único anexado	Pontuação Informada	Pontuação Homologada
Graduação concluída em curso de licenciatura	2	4			
Especialização	1	2			
Mestrado	3	6			
Doutorado	5	10			
Pós-Doutorado	6	12			
Estar matriculado em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) da UEG	4	4			
Estar matriculado em curso Lato Sensu da UEG	1	1			
Estar matriculado em curso Stricto Sensu da UEG	2	2			
Experiência em Tutoria EAD	0,5/Turma ou disciplina*	6			
<b>TOTAL</b>		47			
*Carga horária superior a 20 horas por turma/disciplina, por semestre desde que cumprida integralmente.					

**Os documentos devem estar na mesma ordem que compõem a tabela acima.**

Anápolis, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por Extenso do/a Declarante



**ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS PROVENIENTES DE  
OUTROS PROGRAMAS DE BOLSAS DA UEG**

Anápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, candidato(a) a bolsista do Programa de Iniciação à Docência Universitária Interna da UEG/CEAR, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente ("bolsas provenientes de outros programas da UEG e de outras Instituições do Estado de Goiás").

---

Assinatura por Extenso do/a Declarante



### ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de  
participação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 – UEG/CEAR/UAB EDITAL  
DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA INTERNA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG)  
que possuo a disponibilidade de 20 horas (8 horas presenciais e 12 em home office) semanais para o  
cumprimento das atividades laborais descritas no referido certame.

Anápolis, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura por Extenso do/a Declarante



## ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL 003/2022

O recurso deve ser preenchido – em conformidade ao item 9 deste edital – digitalmente, impresso, assinado, digitalizado em formato pdf de forma plenamente legível e deve ser enviado para o e-mail [edital.cear@ueg.br](mailto:edital.cear@ueg.br) dentro do prazo para interposição de recursos.

Nome do(a) candidato(a):
CPF:
E-mail:
Formação acadêmica (em conformidade com a vaga pleiteada):
Objeto do recurso:
Justificativa:

Anápolis, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, é discente do curso de  
\_\_\_\_\_ no Campus/Unidade Universitária  
\_\_\_\_\_ da Universidade Estadual de Goiás (UEG). O referido curso  
teve início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e tem previsão de término para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) Setorial do Curso